



Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 555/2025

Pelo presente e na forma do art. 178, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, REQUEIRO a **SUPRESSÃO** do(s) artigo(s) **3º do Projeto de Lei nº 555/2025**, com a seguinte redação:

“Art. 3º O Poder Executivo poderá incluir no Calendário Oficial de Eventos a data instituída, e designar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa dos Animais e demais Secretarias necessárias para desenvolver ações, verificando os critérios de oportunidade e conveniência”.

Sala das Sessões Bem-vindo Moreira Nery,

10/03/2026

MARIZA MARTINS BORGES
Vereadora – PODEMOS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=4JTBPRVJ9K2AN2T8>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 4JTB-PRVJ-9K2A-N2T8

